



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.009798/2026-03

Edital nº. 04/2027, de 4 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em ciência e tecnologia de alimentos, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas, *ad referendum*, para serem referendadas na 55ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, com aulas presenciais, no período integral, no campus JK da UFVJM, localizado na cidade de Diamantina.

2.2. A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará a concessão automática de bolsa de estudo. O colegiado do Programa de Pós-graduação estabelece, como critérios para concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir, que a distribuição será feita conforme a pontuação obtida no formulário de Análise do Currículo Lattes, devidamente preenchido e comprovado, de modo que será elaborada uma lista classificatória, em ordem decrescente, contendo todos os discentes elegíveis para bolsa (ingressantes e veteranos).

2.3. O Área de formação dos candidatos: Cursos de graduação da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias ou em áreas afins à ciência e tecnologia de alimentos, como: Engenharia Química, Química, Engenharia de Produção, Nutrição, Gastronomia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Farmácia, além de outros, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgcta/>).

2.5. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 13 (treze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Orientador	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Aditivos e ingredientes obtidos de fonte vegetal	Tatiana Nunes Amaral	11	2	1	1
Análise e Qualidade de Alimentos	Raquel Guidetti Vendruscolo				
Bioprocessos aplicados à obtenção de ingredientes alimentares	Gustavo Molina				
Impressão 3D para produtos plant-based	Marcio Schmiele				
Inovações em embalagens para alimentos	Franciele Maria Pelissari Molina				
Inteligência artificial na pesquisa de compostos bioativos de alimentos	Harriman Aley Moraes				
Inteligência artificial na pesquisa de compostos bioativos de alimentos	Harriman Aley Moraes				
Nano, microencapsulação e secagem de produtos funcionais	Joyce Maria Gomes da Costa				
Processamento, qualidade e inovação em produtos cárneos	Monalisa Pereira Dutra Andrade				
Processos fermentativos para produção de alimentos e bebidas	Cintia Lacerda Ramos				
Produtos de origem vegetal: obtenção de corantes naturais	Nathália de Andrade Neves				
Síntese de biopigmentos por fungos filamentosos e aplicação na formulação de alimentos.	Vivian Machado Benassi				
Síntese de biopigmentos por fungos filamentosos e aplicação na formulação de alimentos.	Vivian Machado Benassi				
TOTAL	13 vagas				

3.2. As vagas reservadas somam-se às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterão para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo

e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para fins de atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar, para os procedimentos de heteroidentificação ou de validação documental, somente os candidatos aprovados no número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou de validação documental, com indicação do local, data e horário para a realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, durante o prazo de vigência deste. Nesse caso, terá direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme o resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos também será feita por mensagem eletrônica, utilizando o endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venham a ocorrer problemas de funcionalidade no servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição.

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgcta@ict.ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09/2026 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1**.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem por fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação compreendidos nas áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias ou em áreas afins à ciência e tecnologia de alimentos, como: Engenharia Química, Química, Engenharia de Produção, Nutrição, Gastronomia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Farmácia, além de outros, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcta@ict.ufvjm.edu.br, seguindo as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução mínima de 300 DPI e organizados exatamente conforme a sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) tabela para atribuição de pontuação da experiência profissional e acadêmico-científica, constante no Anexo III, deste Edital;

d.1) currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica/titulação, atuação profissional e demais produção científica e intelectual, listada no currículo, referente aos últimos 05 anos. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará a desconsideração dos itens não comprovados para fins de valoração do currículo.;

e) formulário para análise do Currículo Lattes, Anexo III, devidamente preenchido;

f) carta de motivação, Anexo IV, devidamente preenchida.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, os candidatos às vagas reservadas deverão, previamente, apresentar documentação conforme as orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e na desclassificação do candidato, resguardados o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação, designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos, cumprindo rigorosamente o disposto neste Edital, responsabilizando-se integralmente, em todas as esferas públicas, pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto por 03 (três) etapas classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.4. **PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Análise do Currículo Lattes**

5.4.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA** e contará com o valor máximo de 70 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 60 a 100, sendo que o currículo com maior pontuação dentre os candidatos aprovados receberá nota 100 (cem), e a menor pontuação receberá nota 60 (sessenta), os demais serão calculados por interpolação. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Julgadora no período de **26 a 30/10/2026** de 14hs às 18hs, no campus JK, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.4.3. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para o somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo Lattes.

5.4.4. O candidato deverá preencher a planilha constante do Anexo III e entregá-la no momento da inscrição, juntamente com a cópia do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios.

5.4.5. O candidato que não enviar a planilha constante do Anexo III e/ou não a preencher devidamente terá sua inscrição indeferida.

5.4.6. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada, o candidato deverá preencher o valor "0" (zero) em cada um dos campos da planilha.

5.4.7. Na avaliação do Currículo Lattes, serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas documentalmente e desenvolvidas nas áreas afins à ciência e tecnologia de alimentos, conforme a relação de atividades descrita no Anexo III.

5.5. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Análise do Histórico Acadêmico**

5.5.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará com o valor máximo de 15 pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão Julgadora no período de **03 a 06/11/2026**, das 14h às 18h, no campus JK, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo necessidade de sua presença.

5.5.3. Será contabilizado o CRA do candidato, e a pontuação deste item adotará uma escala de 0 a 100 pontos.

5.5.4. Caso o coeficiente de rendimento seja apresentado em outra escala, a Comissão Julgadora adotará um cálculo de conversão proporcional.

5.6. **TERCEIRA ETAPA SELETIVA - Análise da Carta de Motivação**

5.6.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará com o valor máximo de 15 pontos no cômputo final das notas.

5.6.2. A análise da carta de motivação será realizada pela Comissão de Seleção no período de **16 a 19/11/2026**, das 8h às 18h, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo necessidade de sua presença. A publicação do cronograma da carta de motivação será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **06/11/2026**.

5.6.3. A carta de motivação deve conter o interesse do candidato em realizar o mestrado acadêmico no programa, bem como a descrição de sua trajetória, levando em conta sua afinidade com o programa, com a área de concentração, com a linha de pesquisa selecionada e outras exigências acadêmicas do mestrado, contendo de três a cinco laudas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5. Na elaboração da carta de motivação, cada candidato deverá também indicar três sublinhas de pesquisa preferenciais (descritas no item 3) nas quais pretende concorrer, podendo haver mudança de sublinha para os candidatos aprovados em função da disponibilidade do orientador, da ordem de classificação e das demandas do Programa de Pós-Graduação.

5.6.4. A carta de motivação será avaliada de forma remota perante a Comissão Julgadora. Na análise da carta de motivação, serão valorizados: (a) clareza e coerência textual, estrutura e organização do texto, correspondentes a 5 pontos; (b) interlocução com o Programa, sua área de concentração e linhas de pesquisa, correspondentes a 5 pontos; (c) interlocução com outras exigências acadêmicas do mestrado, correspondentes a 5 pontos.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação final do processo seletivo será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório das notas alcançadas pelos candidatos em cada uma das etapas (análise do currículo, análise do histórico acadêmico, análise da carta de motivação).

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota alcançada na análise de currículo.

c) maior nota alcançada na análise de carta de motivação.

d) maior nota na análise de histórico acadêmico.

7. **DO RESULTADO**

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.

7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. **DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo,

01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcta@ict.ufvjm.edu.br.

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

I– fora do prazo determinado neste Edital;

II– perante órgão incompetente;

III– por quem não seja legitimado;

IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFMG, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcta@ict.ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFMG não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMG serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme as áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
------------------------	------------

Período de inscrição	28/09/2016 a 09/10/2016
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2016
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2016
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2016
Publicação da comissão julgadora	22/10/2016
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do Currículo Lattes	26 a 30/10/2016
Realização da II Etapa Seletiva: Análise do Histórico Acadêmico	03 a 06/11/2016
Publicação do cronograma de realização da Análise da Carta de Motivação	06/11/2016
Realização da III Etapa Seletiva: Análise da Carta de Motivação	16 a 19/11/2016
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2016
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2016
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2016
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2016
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2016
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2016
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2016
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2016
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2016
Divulgação do resultado final	11/12/2016
Matrícula	15 a 17/02/2017
Divulgação do resultado Segunda chamada (para todos os programas)	19/02/2017
Matrícula Segunda chamada (para todos os programas)	22/03/2017
Início do semestre acadêmico 2017/1	01/03/2017

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
 - 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
 - 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
 - 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
 - 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
 - 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
 - 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
 - 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Monalisa Pereira Dutra Andrade
Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N°. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

Professor orientador	Sublinha de Pesquisa	Vagas
Tatiana Nunes Amaral	Aditivos e ingredientes obtidos de fonte vegetal	1
Raquel Guidetti Vendruscolo	Análise e Qualidade de Alimentos	1
Gustavo Molina	Bioprocessos aplicados à obtenção de ingredientes alimentares	1
Marcio Schmiele	Impressão 3D para produtos plant-based	1
Franciele Maria Pelissari Molina	Inovações em embalagens para alimentos	1
Harriman Aley Morais	Inteligência artificial na pesquisa de compostos bioativos de alimentos	2
Joyce Maria Gomes da Costa	Nano, microencapsulação e secagem de produtos funcionais	1
Monalisa Pereira Dutra Andrade	Processamento, qualidade e inovação em produtos cárneos	1
Cíntia Lacerda Ramos	Processos fermentativos para produção de alimentos e bebidas	1
Nathália de Andrade Neves	Produtos de origem vegetal: obtenção de corantes naturais	1
Vívian Machado Benassi	Síntese de biopigmentos por fungos filamentosos e aplicação na formulação de alimentos.	2

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

ANEXO IV
PROPOSTA DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/2027

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA). Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: <table border="1" style="width: 100%; height: 100px; border-collapse: collapse;"><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr><tr><td style="height: 20px;"></td></tr></table> Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. (Data e assinatura do candidato ou representante legal)										

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/2027

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertença. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº ____/2027

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a

apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo

() Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo:

() Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

() Não

() Sim

☐ Cadeira de rodas

☐ Andador Muletas

☐ Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial – Descrever: ☐ Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

☐ Mesa Adaptada ☐ Cadeira Adaptada ☐ Cadeira Ergométrica ☐ Prancheta ☐ Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

☐ não sou candidato com deficiência

☐ sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

☐ branco ☐ pardo ☐ indígena ☐ preto ☐ amarelo ☐ não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

() possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

() possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

() possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Monalisa Pereira Dutra Andrade, Servidor(a)**, em 04/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2204392** e o código CRC **EEEF16C7**.